



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 742/2023

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios – DOM/ES
Em 12/12/2023

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso III, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**;

CONSIDERANDO, a conveniência e oportunidade de se fazer a prorrogação do concurso público, resguardando a economicidade na Administração Pública;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO, o que preleciona o Art. 96, inciso III, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**, combinado com a Cláusula 16.7, do Edital Nº. 001/2020;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, inciso III, da Constituição Federal – **CF**;

CONSIDERANDO, o teor do processo administrativo nº. 27.819/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 12 de janeiro de 2024, o prazo de validade do Concurso Público Municipal, referente ao Edital Nº. 001/2020, cujo resultado, foi homologado por força do Decreto Nº. 001, de 03 de janeiro de 2022, sendo publicado, na forma da lei, em 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES, 04 de dezembro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal